

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2013 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 63/2013
Data: 01/04/2013

Folha: 1/2

Fornecedor: IGUAÇÚ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA Código: 6811
Endereço: RUA DR. JOSE DE MIRANDA RAMOS, Nº 51
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 83.855.973/0001-30 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Prestação dos serviços de Lançamento, Cobrança e Repasse de arrecadação da COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço da Iluminação Pública, prevista na Lei Complementar nº 2880/2005 de 09 de dezembro de 2005.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	288.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E REPASSÉ DE ARRECADAÇÃO DA COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UN	1,20	345.600,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

A Concessionária fornecedora de energia elétrica atinge 100% dos consumidores;
A Contratação para este fim específico é mais onerosa aos cofres públicos, principalmente em razão do custo médio de emissão de boletos mensais e operacionalização do sistema de cobrança bancário;
Não existe outra forma de lançamento/cobrança a não ser através da concessionária;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a Iguaçu Distribuidora detém os serviços de fornecimento e cobrança de energia elétrica do Município.

Xanxerê, 1 de Abril de 2013

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 63/2013
Data: 01/04/2013**

Folha: 2/2

01/04/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 1 de Abril de 2013

ADEMIR JOSÉ GASPARINI - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Pagamento.....: até o 10º dia do mês subsequente